



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 689/2022

DE 22.12.2022

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PARÁGRAFO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 675/22, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO
DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSOLIDANDO que foi editado em 1º de novembro do corrente o decreto nº 675/2022 que tratou da normatização de compras no âmbito do município de Angatuba, visando assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre os dispêndios e as receitas efetivamente arrecadadas, objetivando a estabilidade financeira do Município, e a maior segurança à Administração nas fases do processamento das despesas, empenhos, liquidação e pagamentos;

CONSIDERANDO que após sua edição, verificou-se que o § 8º do art. 4º. Do referido decreto está conflitante com outro parágrafo do mesmo artigo;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de se rever o ato, suprimindo o referido termo conflitante, de forma a melhor aplicação do novo regramento.

DECRETA: -

Art. 1º - Fica revogado na íntegra, o § 8º do art. 4º do Decreto Municipal nº 675/2022 de 1º de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Angatub

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 22 de dezembro de 2022.



NÍCOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 22.12.2022.

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br
